



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO

Rua José Coutinho, 39 – Centro

CNPJ 18.244.335/0001-10

DECRETO N.º 1.612/2020

**APROVA O PROJETO DO LOTEAMENTO
"RESIDENCIAL MARQUES" DE
PROPRIEDADE DE JOÃO MARQUES GOMES E
ROSILENE MOREIRA DE PAULA GOMES.**

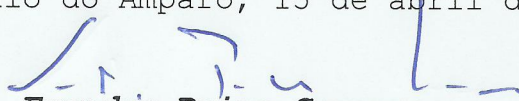
O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Amparo - MG, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso XXII, art. 69 da Lei Orgânica Municipal e art. 12 da Lei Federal n. 6.766/79, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aprovado o Projeto do Loteamento "Residencial Marques" de propriedade de João Marques Gomes e Rosilene Moreira de Paula Gomes, no imóvel sob matrícula n. 26.383 do Cartório de Registro de Imóveis de Bom Sucesso, conforme projeto apresentado.

Art. 2º - O Loteador terá o prazo de até 02(dois) anos para conclusão total do projeto de loteamento, nos termos da Lei Federal nº 6.766/1979.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Santo Antônio do Amparo, 15 de abril de 2020.


Evandro Paiva Carrara
Prefeito Municipal

